

REPORTAGEM Especialista alerta para a necessidade de implementar as regras o quanto antes em função da complexidade do cenário futuro

Adequação à reforma tributária deve começar agora

OSNI MACHADO

osni.machado@jornaldocomercio.com.br

A adequação à reforma tributária deve começar já em 2025. O alerta é do diretor de políticas estratégicas e legislativas da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (Fenaccon), o contador Diogo Chamun. O especialista vê um cenário de grande complexidade pela frente.

Chamun destaca que os brasileiros devem estar em conformidade com as novas regras o mais rápido possível para não ter problemas futuros. É necessário, segundo ele, todo o cuidado neste período de transição. A Lei Complementar 214 que foi sancionada é a primeira regulamentação da reforma tributária e tem como norma simplificar a cobrança de impostos sobre o consumo (bens e serviços). Essa lei passará a vigorar na integralidade a partir de 2033.

De acordo com Chamun, serão sete anos para assimilar grandes mudanças à Lei Complementar 214 e também para lidar com as incertezas. Na transição, serão unidos impostos e contribuições sobre o consumo da união, estados e municípios.

A reforma tributária prevê a unificação das alíquotas para todos os setores da economia, incluindo comércio, indústria e serviços, com algumas exceções. Segundo o especialista, o novo modelo adotará a não cumulatividade, ou seja, funcionará por meio de um sistema de débito e crédito. "O imposto será debitado na venda e creditado na compra, permitindo ainda o creditamento de despesas que não sejam de uso e consumo pessoal", explica.

No entanto, a forma de creditamento irá variar entre os setores. Enquanto a indústria poderá se creditar de matéria-prima, insumos, embalagens e outras despesas, o setor de serviços terá uma estrutura mais limitada, apesar de estar sujeito à mesma alíquota. "Isso fará com que o impacto da mudança seja maior para o setor de serviços", aponta o especialista. Além disso, Chamun lembra que a Lei Complementar 214 da reforma tributária, obvia-

mente, é voltada ao consumidor. "Então, em princípio, em um cenário ideal, quem paga o imposto é o consumidor", salienta. Chamun dá como exemplo alguém que compra um refrigerante e que, caso o produto sofra um aumento de imposto, o montante então será acrescido no valor da mercadoria. "Essa é basicamente a estrutura da reforma tributária que foi aprovada agora", diz.

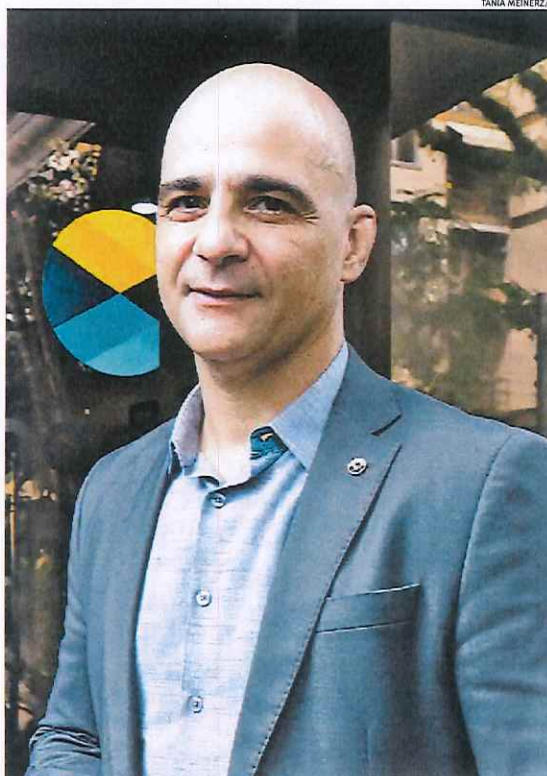
Visão sobre o Simples Nacional

Em relação ao Simples Nacional, Diogo Chamun explica que haverá uma questão de opção: ou permanece como é hoje, apurando os mesmos tributos e da mesma forma via guia única, só que, para isso, vai gerar um crédito menor (proporcional) para quem comprar dele no meio da cadeia. "Quem comprar da empresa do Simples Nacional é que for revender vai ter um crédito menor. Mas é uma opção", diz.

A empresa do Simples Nacional, de acordo com ele, pode, então, optar pelo novo modelo e aí, neste caso, irá apurar o imposto em dois modelos. "Os tributos do Simples Nacional que não estão na reforma tributária irão continuar pagando no Simples e os tributos que estão na reforma, como o PIS, Cofins, ICMS, ISS e IPI passam a ser recolhidos com débito e crédito, daí sim eles podem gerar um crédito integral", completa.

Em 2026 começa o período de testes e transição

O período de testes para o novo modelo de tributação sobre o consumo se inicia em 2026 e estará completo em 2033 com a extinção do ICMS e ISS. A reforma tributária irá criar novos tributos: o Impos-



Chamun aconselha que cuidados sejam redobrados neste período de transição

to sobre Valor Agregado (IVA) dual, que compreende a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), federal, e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), partilhado entre estados, DF e municípios, e o Imposto Seletivo (IS), que incidirá sobre produtos e serviços considerados prejudiciais à saúde e ao meio ambiente. O teste começa em 2026, com o CBS e IBS, com as alíquotas de 0,9% e 0,1%, respectivamente, compensáveis com o PIS/Cofins.

Questões burocráticas durante a transição

Chamun diz que esse período de transição longo traz um peso maior sobre a questão burocrática. "Nós vamos ter de lidar com dois modelos e, por outro lado, a reforma tributária tem como premissa básica a simplificação. "Em 2027 sairão PIS e Cofins e já entra a CBS na íntegra - a partir daí começará a ocorrer a migração do ICMS, ISS-QN para o IBS". Segundo ele, o processo será gradativo, de 2029 até 2032.

O especialista analisa que, para a classe contábil, haverá um aumento da carga de trabalho para atender os clien-

tes. "Os escritórios contábeis irão continuar trabalhando no modelo de tributação atual e também passarão a ter uma exigência adicional (para atender as empresas na transição). Então, é justo dizer que o segmento contábil terá um forte aumento na sua carga de trabalho, pois, além da transição, terá que buscar uma aprofundada capacitação no que se refere ao entendimento do novo modelo", destaca.

Chamun também salienta que todas as empresas do Simples Nacional terão de optar e para isso, cada uma delas irá precisar de planejamento que, por sua vez, será realizado por um profissional da área contábil. "As outras empresas que não farão a opção entrarão automaticamente, mas elas também precisarão mapear os seus fornecedores para saber qual deles irá gerar crédito integral; qual irá gerar crédito parcial. Isso no fim irá impactar diretamente na guia paga no final do período", explica.

Classe contábil voltada à capacitação

Para a classe contábil, a reforma tributária traz mu-

danças. Chamun cita que a primeira está ligada à capacitação dos profissionais da área. "Trata-se de uma mudança ímpar, algo que nunca foi visto na nossa geração", afirma. O cenário apresenta, segundo ele, dificuldades que são evidentes e que demandam aperfeiçoamentos da classe contábil para atender os clientes.

O contador cita também que a reforma tributária também oferece oportunidades para os profissionais contábeis. "Eu vejo duas oportunidades: uma delas, com a transição, vai haver um trabalho adicional, ou seja, uma oportunidade de trabalho e de remuneração, visto que não há previsão de acompanhamento da transição nos contratos de prestação de serviço. A outra situação é o planejamento tributário, que todas as empresas terão que fazer", pontua.

Chamun ressalta que todas as empresas terão que fazer o planejamento tributário, seja para optar pelo Simples Nacional ou para ter um menor impacto em suas guias, representando também uma oportunidade para a classe contábil. "O contador terá de fazer um trabalho individualizado para cada empresa, observando, por exemplo, onde está inserido na cadeia produtiva, quais são os seus fornecedores, onde eles estão enquadrados para poder passar pela transição de uma forma menos onerosa", diz.

Impacto da reforma tributária sobre o setor de serviços

Chamun analisa que haverá um impacto da reforma tributária sobre o setor de serviços. "Enquanto o setor da indústria pagará a mesma alíquota e tem uma série de etapas de creditamento, como matéria-prima, embalagens e beneficiamento, entre outros, já o setor de serviços não tem. Uma prestadora de serviço, por exemplo, utilizará a mesma alíquota, que ainda não sabemos se será 27%, 28% ou 29%, porém, com poucas despesas com crédito para abater", explica. Ele teme que, no futuro, possa haver uma tendência de que muitos desses aumentos de carga tributária sejam absorvidos pelas empresas prestadoras de serviço.



Para a classe contábil, haverá um aumento da carga de trabalho para atender os clientes